EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2014

AUTORIA: Vereador Erik Rodrigo Jesus da Silva – Em Coautoria com os Vereadores José Eugênio de Paiva; Eva da Silva Pereira Dias; Edegar José de Oliveira e Mauri Alberto Moresco.

Modifica-se no Projeto de Lei nº. 1246, no Art. 1º, no Paragrafo 12º, os Incisos III, V, VI, VIII e X, que passam a ter a seguinte redação:

Inciso III – *A altura da construção deverá ser padronizada respeitando o Art. 8º desta Lei.*

Inciso V – *A estrutura da construção deverá ser padronizada respeitando o Art. 8º desta Lei.*

Inciso VI – *A cobertura da construção deverá ser padronizada respeitando o Art. 8º desta Lei.*

Inciso VII – *O fechamento lateral da construção deverá ser padronizada respeitando o Art. 8º desta Lei.*

Inciso VIII – *As esquadrias (janelas) deverão ser padronizada respeitando o Art. 8º desta Lei.*

Inciso X – *Toda construção deverá ser pintada em cores padronizadas respeitando o Art. 8º desta Lei.*

JUSTIFICATIVA

Essa alteração vem padronizar a área construída.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 16 de abril de 2014.

Erik Rodrigo Jesus da Silva
Vereador autor

José Eugênio de Paiva
Vereador Coautor

Eva da Silva Pereira Dias
Vereador Coautor

Mauri Alberto Moresco
Vereador Coautor

Edegar José de Oliveira
Vereador Coautor

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 091 LV. 003 FL. 13
DATA 22 / 04 / 2014

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 22/04/2014